



IBATIBA - ES

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

LEI Nº. 391, de 27 de setembro de 2001.

**ESTABELECE NOMENCLATURA PARA
PRÓPRIOS MUNICIPAIS.**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A Ponte sobre o córrego Perdido, localizada na propriedade pertencente a “Pedrinho”, é denominada Pedro Antônio de Amorim, que foi conhecido neste Município de Ibatiba como Pedro Barba.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 27 de setembro de 2001.

Soniter Miranda Saraiva
Prefeito Municipal

Registro Livro nº